

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0825

Considera de Utilidade Pública o
**Centro Educacional Lyrio
Callou** e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Barbalha - CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o **Centro Educacional Lyrio Callou**, estabelecimento de ensino de 1º e 2º graus, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 27 de Abril de 1981.

Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-